

PARECER TÉCNICO

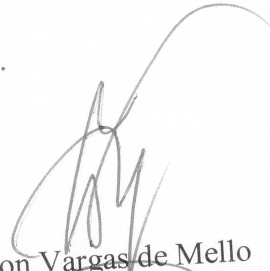
Comissão Especial de Análise da Documentação exigida no âmbito do Edital de Credenciamento nº 3/2023

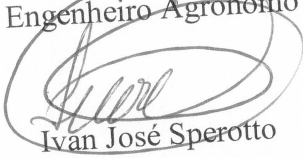
Portaria 051/23 de 19 de Abril de 2023

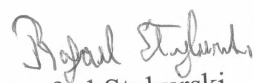
Em reunião realizada pela Comissão Especial da documentação exigida conforme edital nº 03/2023, após análise da documentação apresentada pelas patrulhas agrícolas para o credenciamento no Programa, esta comissão deliberou pela aprovação do credenciamento e da documentação conforme segue :

| NOME | CNPJ | SITUAÇÃO |
|-------------------------------------|--------------------|----------|
| Patrulha Agrícola Novo Progresso | 11.428.909/0001-61 | Aprovada |
| Patrulha Agrícola Sanga Leonardo | 24.663.484/0001-17 | Aprovada |
| Associação Brisa do Lago | 22.005.709/0001-12 | Aprovada |
| Patrulha Agrícola Novo Horizonte | 11.123.952/0001-19 | Aprovada |
| Patrulha Agrícola Força do Campo | 11.495.205/0001-01 | Aprovada |
| Associação Patrulha Agrícola Gaúcha | 22.086.347/0001-31 | Aprovada |
| Patrulha Agrícola Extremo Norte | 11.126.909/0001-07 | Aprovada |

Alpestre, 27 de Abril de 2023.


Edson Vargas de Mello
Engenheiro Agrônomo


Ivan José Sperotto
Secretário Adjunto


Rafael Styburski
Agente Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Em atenção à solicitação de parecer jurídico sobre o Credenciamento de Patrulhas Agrícolas Para Prestação de Serviços, Processo nº 46/2023, modalidade: Chamamento Público nº 03/2023, temos as seguintes considerações:

Através de análise pormenorizada dos documentos apresentados, verifico que os motoristas indicados para operar o maquinário da Patrulha Agrícola da comunidade Gaúcha, Sr. Tirso Musskopf, Comunidade Sanga dos Terra, Sr. Renato Damin e comunidade Barra Grande, Sr. Leando Trentin, não possuem CNH (Carteira Nacional de Habilitação) pertinente para operar o devido maquinário, conforme preceitua o art. 11 da Lei 2.426/2019, alterada pela Lei 2.689/2023, senão vejamos:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.426, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Patrulha Agrícola Municipal, vinculada à Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e dá outras providências passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 11. Fica estabelecido que o maquinário somente poderá ser operado por operadores habilitados com a CNH pertinente e com associação ativa no grupo de Patrulha Agrícola.

Ainda, neste íterim, verificou-se que os operadores Sr. Lucas Macioski (Comunidade Sanga dos Terra) e Sr. Flávio Miguel Julkoski (Comunidade de Sertãozinho), não possuem curso de Operador de Máquinas Agrícolas, devendo, no entanto, no prazo de 2 (dois) anos comprovar a devida formação, nos termos do art. 11, § 1º da Lei 2.426/2019, alterada pela Lei 2.689/2023:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

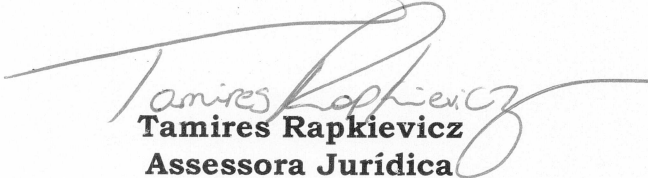
Art. 11. Fica estabelecido que o maquinário somente poderá ser operado por operadores habilitados com a CNH pertinente e com associação ativa no grupo de Patrulha Agrícola. **(NR) (caput com redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.689, de 31.01.2023)**
§ 1º No prazo de 2 (dois) anos, todos os operadores de máquinas agrícolas das Patrulhas, deverão comprovar Curso de Operador de Máquinas Agrícolas.

Desta feita, a Assessoria Jurídica entende que o operador do maquinário agrícola deva estar devidamente habilitado na categoria pertinente, devendo obedecer à lei municipal vigente.

No tocante ao curso de formação, sugiro que aqueles que não possuem a devida formação o realizem com brevidade, e após seja comprovado ao Ente Municipal.

É o Parecer.

Alpestre/RS, 12 de maio de 2023.


Tamires Rapkiewicz
Assessora Jurídica



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO DE
CHAMAMENTO PUBLICO**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três no endereço sito a Praça Tancredo Neves, cidade de Alpestre, reuniu-se, a partir das 07:30 horas, reuniu-se a comissão incumbida de dirigir o Procedimento Licitatório do Credenciamento nº 03/2023, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação das associações interessadas.

Abertos os trabalhos, foi verificado os documentos da seguinte empresa:

| NOME | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| ASSOCIAÇÃO BRISA DO LAGO | CNPJ: 22.005.709/0001-12 |
| ASSOCIACAO PATRULHA AGRICOLA GAUCHA | CNPJ: 22.086.347/0001-31 |
| PATRULHA AGRÍCOLA EXTREMO NORTE | CNPJ: 11.126.909/0001-07 |
| PATRULHA AGRICOLA FORÇA DO CAMPO | CNPJ: 11.495.205/0001-01 |
| PATRULHA AGRÍCOLA NOVO HORIZONTE | CNPJ: 11.123.952/0001-19 |
| PATRULHA AGRÍCOLA NOVO PROGRESSO | CNPJ: 11.428.909/0001-61 |
| PATRULHA AGRÍCOLA SANGA LEONARDO | CNPJ: 24.663.484/0001-17 |


Após verificado os documentos, a seguinte empresa foi credenciada.:

| NOME | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| ASSOCIAÇÃO BRISA DO LAGO | CNPJ: 22.005.709/0001-12 |
| ASSOCIACAO PATRULHA AGRICOLA GAUCHA | CNPJ: 22.086.347/0001-31 |
| PATRULHA AGRÍCOLA EXTREMO NORTE | CNPJ: 11.126.909/0001-07 |
| PATRULHA AGRICOLA FORÇA DO CAMPO | CNPJ: 11.495.205/0001-01 |
| PATRULHA AGRÍCOLA NOVO HORIZONTE | CNPJ: 11.123.952/0001-19 |
| PATRULHA AGRÍCOLA NOVO PROGRESSO | CNPJ: 11.428.909/0001-61 |
| PATRULHA AGRÍCOLA SANGA LEONARDO | CNPJ: 24.663.484/0001-17 |

Ressalta-se que o período de credenciamento ainda está vigente. Se houver novos interessados, será lavrada nova ata.

Concluídos os trabalhos, o presidente da Comissão determinou o CREDENCIAMENTO da empresa acima listada. Em seguida será dado prosseguimento ao processo. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


TÓLEMAN ALAN PICOLI
Presidente Comis. Licitações

EVANDRO ADAO PARTICHELI
Membro Comis. Licitações

MARCOS ANDRÉ PASA
Membro Comis. Licitações